

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Formação Marília - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7530,65 - Leste 651,14 - MC 51

Interessado: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, CNPJ 03.779.133/0038-98 - Autos 9802515

Local: Av. Bandeirantes, 1000 - Machadinho, no município de Americana

- Poço Tubular Profundo - Local 002 - Recurso Hidrico: Aquífero Itararé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7482,51 - Leste 261,82 - MC 45

Interessado: COMERCIAL FRANGO ASSADO LTDA, CNPJ 72.908.353/0024-91 - Autos 9811341

Local: Rodovia Fernão Dias, Km 29 - Tanque, no município de Atibaia

- Poço Tubular Profundo - Local 002 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7450,80 - Leste 340,03 - MC 45

Interessado: LUCIA CAVALCANTE DE HOLANDA, CPF 096.059.418-30 - Autos 9816811

Local: Gleba 2 - Pinhal, no município de Limeira

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Itararé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7501,28 - Leste 266,73 - MC 45

Interessado: ALEXANDRE PUPO NOGUEIRA, CPF 192.200.748-00 - Autos 9817356

Local: Estrada Municipal de Itu, 192 - Caiatinga, no município de Itu

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7426,45 - Leste 252,77 - MC 45

Interessado: CUMMINS BRASIL LIMITADA, CNPJ 43.201.151/0011-92 - Autos 9817377

Local: Loteamento do Morro - Gleba B, B1, D, D1 e D2 - Rodovia D. Pedro I, Km 97,5 - Bairro do Morro, no município de Itatiba

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7453,13 - Leste 319,33 - MC 45

Interessado: ARRAIAL DO CABO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 08.529.149/0001-74 - Autos 9907061

Local: Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - Itaim Bibi, no município de São Paulo

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7389,15 - Leste 327,52 - MC 45

Despacho do Superintendente, de 2-9-2013 AUTOS 52.434/2013 - 3º Vol - DAAE - (acompanha 1º e 2º Vol)

Interessado: PARQUE VÁRZEAS DO TIETÊ

De acordo com o PARECER CJ/DAAE 177/2013, fls. 912/926, e manifestação de nossa Unidade hábil, fl. 930, a qual acolhemos, homologamos o procedimento licitatório do objeto da licitação, na modalidade Licitação Pública Nacional - LPN 001/DAEE/2012/DLC, objetivando a contratação de serviços técnicos de topografia e geotécnia para levantamento planialtimétrico cadastral e geotécnico para implantação do Programa Parque Várzeas do Tietê, que culminou com a adjudicação na forma legal, pelo critério de menor preço à empresa PROJEL - ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 44.416.618/0001-02, pelo valor total de R\$ 878.330,00, com prazo de execução dos serviços de 06 (seis) meses, bem como autorizamos a realização da correspondente despesa, observadas as normas legais.

(Repblicado por ter saído com incorreção.)

Retirratificação do D.O. de 31-8-2013

Autos 9811177 - Despacho do Superintendente do DAAE de 30/08/2013 (Dispensa de Outorga)

Onde se lê: ... CPF 134.120.078-63...

Leia-se: ... CPF 134.129.078-63...

DOE de 06/05/2010

Autos 9905617 - Extrato de Portaria 927/12

Onde: ARTIGO 1. - Fica a VALE FOSDATADOS S/A, CNPJ 08.404.776/0005-02...

Leia-se: ARTIGO 1. - Fica a VALE FERTILIZANTES S/A, CNPJ 33.931.486/0003-00...

DOE de 09/08/2013

Autos 9813150 - Informe de Indeferimento de Cadastro de Usos/Indterferências do DAAE DE 08/08/2013.

Incluir: - análise original da água proveniente do poço (via original e uma cópia), de acordo com a Portaria nº 2914 do Ministério da Saúde de 14/12/2011. A amostra deverá ser coletada diretamente da boca do poço (água bruta) pelo laboratório responsável pela análise.

Autos 9813884 - Informe de Indeferimento de Cadastro de Usos/Indterferências do DAAE DE 08/08/2013.

Onde se lê: - novo laudo analítico físico-químico e bacteriológico da água bruta simplificada - ASim, após a desinfecção do poço, de acordo com o anexo "D" da Instrução Técnica DPO no 2.292, de 14/12/2006, retiratificada em 03/08/12, em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde no 2.914 de 14/12/2011.

Leia-se:- novo laudo analítico bacteriológico da água bruta (via original e uma cópia), após a desinfecção do poço, para o parâmro Coliformes Totais, nos termos da análise NTA-60. a amostra deverá ser coletada diretamente da boca do poço pelo laboratório responsável pela análise.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Resolução 6610, de 4-9-2013

Regulamenta a concessão de bolsas de estudo para servidores técnicos e administrativos da Universidade de São Paulo pela Escola Técnica e de Gestão da USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio em sessão de 12 de agosto de 2013 e considerando:

- a necessidade de incentivar e apoiar o servidor em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais;

- a possibilidade de oferecimento de cursos mais direcionados às necessidades individuais dos servidores através de bolsas de estudos, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aprovada a concessão de bolsas de estudos, pela Escola Técnica e de Gestão da USP, para os servidores técnicos e administrativos da Universidade.

Artigo 2º - As bolsas de que trata esta Resolução têm a finalidade de custear as despesas referentes a matrícula, mensalidade e material didático de cursos realizados pelos servidores.

Artigo 3º - O objetivo, o número de bolsas e os critérios de seleção serão definidos pela Escola USP em editais específicos, publicados no Diário Oficial, os quais conterão a regulamentação de todas as etapas do processo de seleção e dos requisitos para a concessão e eventual prorrogação das bolsas.

Artigo 4º - São requisitos para o recebimento da bolsa:

I - ser servidor técnico e administrativo ativo da Universidade;

II - exercer atividade relacionada à finalidade do respectivo Programa de Bolsas;

III - possuir mais de trinta meses de efetivo exercício, após a superação do período de experiência;

IV - entregar o "Termo de Compromisso e Autorização para desconto em Folha de Pagamento" devidamente preenchido e assinado, para o ressarcimento nos casos de não conclusão do curso, de acordo com as normas da Administração da USP;

V - não apresentar pendências referentes à prestação de contas de bolsas com a Escola Técnica e de Gestão da USP.

Artigo 5º - A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer momento, caso o servidor:

I - não frequente o número mínimo de aulas, quando exigido no edital específico;

II - peça o seu desligamento do programa de bolsas;

III - venha a desempenhar atividades diversas daquelas constantes do edital do qual participou;

IV - seja desligado da Universidade;

V - em outros casos a serem descritos em edital específico.

Artigo 6º - O valor da bolsa será creditado em conta, não podendo ultrapassar o teto de 1,5 (um e meio) salários mínimos por mês.

Artigo 7º - Deverá ser realizada a prestação de contas de cada parcela em até 10 dias úteis, contados a partir da data de recebimento da bolsa.

Artigo 8º - A prestação de contas deverá ser realizada em sistema eletrônico, mediante a juntada dos seguintes documentos:

I - nota Fiscal emitida pela Instituição de Ensino;

II - comprovante de assiduidade do período anterior cursado, quando aplicável.

Artigo 9º - Acréscimos de qualquer natureza ao valor da mensalidade e da matrícula e as taxas relativas a multas não poderão ser incluídos na prestação de contas.

Artigo 10 - As bolsas a que se refere esta Resolução não poderão ser acumuladas com nenhuma espécie de afastamento integral ou licença no período do curso.

Artigo 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Processo 12.1.22179.1.5)

Portaria GR 6323, de 4-9-2013

Altera a Portaria GR 5721/2012 que institui e disciplina a utilização do Fundo de Cobertura de Acidentes Pessoais no âmbito da Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no art 42, IX, do Estatuto, tendo em vista a deliberação da Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão realizada em 12-8-2013, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º - O inciso VI do art 2º da Portaria GR nº 5721/2012, alterada pelas Portarias GR nº 5775/2012 e 6170/2013, passa a ter a seguinte redação:

“VI – o público externo em excursão ou visitação espontânea às atividades culturais desenvolvidas pela Estação Ciência, Parque de Ciência e Tecnologia da USP (CienTec), Centro Universitário “Maria Antonia” (CEUMA), TUSP, Centro de Preservação Cultural (CPC), Cinema da USP (Cinusp “Paulo Emilio”), OSUSP, CORALUSP, Museus da USP, Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC), Observatório Abrahão de Moraes (em Valinhos/ SP) e CeBiMar.”

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. 2013.1.21542.1.0)

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Resumo do Termo de Contrato
Processo no 2013.1.810.64.3
Contrato no 16/2013
Contratante: Centro de Energia Nuclear na Agricultura
Contratado: Bunker Comercial Ltda.
Objeto: Fornecimento de uma balança de precisão
Vigência: 45 dias
Valor total: R\$ 1.380,00
Data da Assinatura: 27/08/2013
Resumo do Termo de Contrato
Processo no 2013.1.790.64.2
Contrato no 17/2013
Contratante: Centro de Energia Nuclear na Agricultura
Contratado: TAM Miranda ME
Objeto: Locação de um container marítimo
Vigência: 12 meses
Valor total: R\$ 3.000,00
Data da Assinatura: 28/08/2013
Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Contrato
Processo vol. I 2012.1.765.64.7 e vol. II 2013.1.758.64.1
Contrato no 11/2013
Contratante: Centro de Energia Nuclear na Agricultura
Contratado: GAG Construtora Ltda.
Alterações: Preâmbulo, Cláusula Quarta e Cláusula Nona. As demais cláusulas permanecem inalteradas
Vigência: 90 dias
Valor: R\$ 40.991,35
Data da Assinatura: 15/08/2013

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despacho do Reitor, de 4-9-2013
Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.
Unidade interessada: Superintendência de Assistência Social
Contratada: BJ Empreendimentos e Representações Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de Locação de imóvel.
Processo n. 2011.1.1529.35.0/2013.1.548.35.3

VICE-REITORIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Resumos de Convênio Acadêmico
-- Processo: 2013.1.4129.1.0;
Participes: Universidade de São Paulo e Linköpings Universtiet;
Objeto: Cooperação acadêmica, intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes e membros da equipe técnico-administrativa;
Vigência: de 13-8-2013 a 12-8-2018;
Data da assinatura: 13-8-2013;
Resumos de Acordo de Cooperação
-- Processo: 2013.1.4131.1.5;
Participes: Universidade de São Paulo e Linköpings Universtiet;
Objeto: Cooperação acadêmica;
Vigência: de 13-8-2013 a 12-8-2018;
Data da assinatura: 13-8-2013;
-- Processo: 2013.1.14180.1.9;
Participes: Universidade de São Paulo e LUniversitê de Montréal;
Objeto: Cooperação acadêmica, desenvolvimento de pesquisa conjunta e intercâmbio de docentes e estudantes em áreas de interesse comum;
Vigência: de 21-8-2013 a 20-8-2018;
Data da assinatura: 21-8-2013;

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

SEÇÃO DE COMPRAS

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PROCESSOS N.ºs 13.1.457.86.2

Acordo de Cooperação Técnica que celebram entre si a Fundações Parque Zoológico de São Paulo e a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP, por intermédio da Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH | USP.

Objeto: Cooperação entre a FPZSP e o Curso de Bacharelado em Gerontologia da EACH no que diz respeito às atividades para a inclusão de idosos do "Projeto Teteia" (Centro de Promoção e formação da Cidadania)

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 24 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 09-08-2013.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Despacho do Reitor, de 2-9-2013
Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.
Unidade Interessada: Escola de Comunicações e Artes.
Processo nº 2013.1.00728.27.0.
Contratada: Wacoal Corp.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Portaria D-EFFE Nº 51/2013, de 2-9-2013

Designa monitores bolsistas

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (EEFE-USP), Prof. Dr. Carlos Eduardo Negrão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos Artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

Resolve:
Artigo 1º - Designar os alunos abaixo relacionados para, na condição de Monitor Bolsista, desempenhar atividades técnico-didáticas durante o segundo semestre de 2013 junto ao Curso: “Educação Física para Adultos”, conforme resultado de seleção constante no processo 2011.1.632.39.5.

NOOME	Nº USP
Caio Henrique Paixão	7711785
Caroline Silva Placco	7596335
Daniele Rodrigues Machado	8068891
Doohan Afonso Ramos	8642943
Elaine Domingues Alves	7583362
Fabio Pereira Martins	7997047
Leandro Demore Federighi	8542121
Paulo Henrique Wong Leite	7996727
Rodrigo Rocha Ribeiro	7996748
Vitor Hugo Ribeiro Sarvas	7996898

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

3º Termo Aditivo de Alteração do Contrato
Processo: 12.1.1492.11.3
Parecer PG.P:1274/12
Contrato nº:163/2012
Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”
Contratada: SPPO Sociedade Paulista de Projetos e Obras Ltda.

Alterações: Preâmbulo, Cláusula Primeira: Objeto do Contrato, Cláusula Quarta: Valor, Atualização dos Preços e Pagamento, Cláusula Nona: Garantia Contratual. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Do Objeto: o termo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 2,39% na execução de serviços: item 01 – requilificação da antiga carpintaria do Depto de Produção Vegetal.

Do Valor: passa a ser de R\$ 1.628.217,15 após o acréscimo de mais R\$ 21.403,90

Garantia Contratual: passa a ser de R\$ 81.410,86.

Data de Assinatura: 30/08/13

Extrato de Termo de Contrato

Processo: 13.1.2467.11.3

Parecer PG.P: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes

Contrato nº: 139/2013

Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

Contratada: Tecnal Ind. Com. Imp. e Exp. de Equip. p/ Laboratório Ltda.

Do Objeto: fornecimento de espectrômetro.

Do Prazo: 60 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.

Valor: R\$ 30.000,00

Data de Assinatura: 26/08/13

Extrato de Termo de Contrato

Processo: 13.1.790.11.1

Parecer PG.P: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes

Contrato nº: 137/2013

Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

Contratada: LT Ind. e Com. de Móveis Ltda.

Do Objeto: fornecimento de cadeira para escritório, cadeira universitária, mesa p/ sala de aula.

Do Prazo: 30 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.

Valor:R\$ 150.869,98

Data de Assinatura: 21/08/13

Extrato de Termo de Contrato

Processo: 13.1.1635.11.0

Parecer PG.P: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes

Contrato nº: 131/2013

Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

Contratada: Lab Line Produtos p/ Laboratório e Informática Ltda - ME

Do Objeto: fornecimento de balão volumétrico, balde, bandeja p/ laboratório, Becker, Becker de plástico, frascos erlenmeyer, funis, piceta, pinça p/ laboratório, pipetas, produtos químicos controlados pela Polícia Federal e pelo Exército.

Do Prazo: 30 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.

Valor: R\$5.740,00

Data de Assinatura: 13/08/13

Extrato de Termo de Contrato

Processo:13.1.1879.11.6

Parecer PG.P: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes

quinta-feira, 5 de setembro de 2013

Contrato nº: 135/2013
Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

Contratada: World Print Suprimentos de Informática Ltda - ME

Do Objeto: fornecimento de mídia para gravação.

Do Prazo: 28 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.

Valor:R\$ 150,00

Data de Assinatura: 16/08/13

Extrato de Termo de Contrato

Processo: 13.1.2202.11.0

Parecer PG.P: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes

Contrato nº: 129/2013

Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

Contratada: Twist Comércio e Serviços Ltda - ME

Do Objeto: prestação de serviços de conservação e manutenção de bens móveis.

Do Prazo: 30 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.

Valor:R\$ 16.280,00

Data de Assinatura: 13/08/13

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Extratos de Termos de Convênio
Processo 2013.1.913.81.7. Convenente: American Chamber of Commerce for Brazil SP. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 01/06/2013 a 31/05/2018. Data da assinatura: 01/06/2013.

Processo 2013.1.896.81.5. Convenente: Bahia Xpress Organizações Logística Ltda. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 20/06/2013 a 19/06/2018. Data da assinatura: 20/06/2013.

Processo 2013.1.924.81.9. Convenente: Banco Bradesco S/A. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 04/07/2013 a 03/07/2018. Data da assinatura: 04/07/2013.

Processo 2013.1.902.81.5. Convenente: CH9 Consultores S/S Ltda. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econôm